

H. Dreyer.



27.05.1998

Guilherme
Sec. Técnico do Administração

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

LEI Nº 369/98-PMS

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DO município
Nº 0004 - Pág. 03
EM 15^a 09 / 98

QUE TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, O CENTRO EBENEZER SOCIAL E EDUCACIONAL PRESBITERIANO RENOVADO DO AMAPÁ, "CESEPRAP", NESTA CIDADE DE SANTANA, ESTADO DO AMAPÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana **DECRETA** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecido como de Utilidade Pública Municipal, o Centro Social e Educacional Presbiteriano Renovado do Amapá "CESEPRAP", CGC nº 02.208.455/0001-22, com sede situada na Avenida Princesa Izabel, nº 2501, Bairro Paraíso, nesta cidade de Santana, Estado do Amapá.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,

Em, 27 de maio de 1998.

JUDAS TADEU DE ALMEIDA MEDEIROS
Prefeito Municipal de Santana